



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Portaria Nº 34/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor José Adilson Pereira, portador de RG nº 5.972.723-0 e CPF nº 745.779.569-34, para o cargo em comissão deste legislativo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Resolução nº 69, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2017.

Pitanga, 27 de Abril de 2017.

José Veres
Presidente

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/93.
II - O teor do Requerimento juntado ao processo administrativo da presente licitação, de ordem do Responsável pela despesa, com vistas ao atendimento do interesse público, solicitando a revogação do presente procedimento licitatório, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Ato motivado pela ERRO MATERIAL NO EDITAL.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a revogação TOTAL do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 4º § 3º da Lei nº 8.666/93.
Mamboré, 27 de abril de 2017.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
PORTARIA MUNICIPAL N.º 154/2017-GP
INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei nº 20/2012 de 04 de abril de 2012
Considerando o contido no Ofício n.º 130/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o Art. 105 da Lei nº 20/2012 de 04 de abril de 2012, a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, no Município de Mamboré, composta pelos seguintes membros:
DIRIGENTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marta Theresza Pereira Murbach
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Sandra da Silva Nascimento Agostinho
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Thiago Antônio Zanini
REPRESENTANTE DO JURÍDICO
Anderson Neynek Savariz
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emílio Brekhalo Korczowal
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lourdirina Dabot Brunetta
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL
Marilda Aparecida da Silva

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Adriana Rufino de Faria
Edineia Aparecida de Castro Coelho
Ilda Andreia Scarabel de Oliveira
Isolde Rudnik
Neide Goetz
Zélia Aparecida Nascimento Trento
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.
Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias Municipais nº 13/2012 e 09/2013.
Paço Municipal Nelson Chiminácio, Mamboré, 27 de abril de 2017.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Estado do Paraná
CNPJ Nº 77.845.394/001-03
"Paço Municipal Martin Krueker"
PORTARIA Nº 013/2017
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO
SÚMULA: O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder para a Servidora Pública Municipal GEDINILZA DE OLIVEIRA RITTER, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 5.152.599-0, ocupante do cargo de ZELADORA, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 28 de Março de 2017 até 26 de Abril de 2017, correspondente ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Câmara Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 27 de abril de 2017.
Oduvaldo José Domingues
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA CANTU-PARANÁ
CRIADO PELA LEI Nº 82/2001
RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Súmula: Aprovação da Justificativa da não utilização do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I. Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Cantu - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 082/2001, conforme registrado em Ata nº. 02/2017 da reunião do dia 27 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Justificativa da não utilização do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.
Art. 2º - APROVAR a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Nova Cantu, Paraná, 27 de abril de 2017.
Evandra Cordeira de Oliveira
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2017 - PR
Processo Administrativo: 6129/17
Processo de Licitação: 03/04/2017
Data do Processo: 03/04/2017
Forma: 9/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, LEILA MOTTU AMADEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2012 e em face dos princípios orientadores previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:
a) Processo Nº: 61/2017
b) Licitação Nº: 29/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/04/2017
e) Data da Adjudicação: 27/04/2017
f) Objeto da Licitação - ADJUDICAÇÃO MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.
g) Fornecedores e Itens/Vinculados
O(a) Prefeita Municipal, LEILA MOTTU AMADEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2012 e em face dos princípios orientadores previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.219.3.3.90.00.00.00.00.1131, 3.243.3.3.90.00.00.00.00.1130, 2.240.3.3.90.00.00.00.00.1150, 2.203.3.3.90.00.00.00.00.1162.
Juranda, 27 de Abril de 2017.
LEILA MOTTU AMADEI

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
PORTARIA MUNICIPAL N.º 155/2017-GP
O Excelentíssimo Senhor RICARDO RADOMSKI, Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso II, da Lei Orgânica do Município e
Considerando o Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria Municipal de Mamboré, Senhora Adriana Maria Alves dos Anjos, portadora do CPF n.º 015.823.839-79, como Ouvidora Municipal do SUS do Município de Mamboré.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Nelson Chiminácio, Mamboré, 27 de abril de 2017.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 305
Centro Administrativo, 28 de Janeiro - CEP 82.208-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarpitanga.pr.gov.br
Portaria Nº 34/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor José Adilson Pereira, portador de RG nº 5.972.723-0 e CPF nº 745.779.569-34, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Resolução nº 69, de 04 de maio de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2017.
Pitanga, 27 de Abril de 2017.
José Veres
Presidente

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017.
SÚMULA - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 004/2014 pelo presente:
CONVOCA
Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para o Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NOME DO CANDIDATO DOC. DE IDENTIDADE
MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA 8.698.391-5
LARISSA APARECIDA DA SILVA COSTA 12.302.984-4
Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2017.
EDENILSON APARECIDO MILHOSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
ERRATA
No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 043/2017
ONDE SE LÊ: "Engenheiro Beltrão, 19 de Abril de 2017."
LEIA-SE: "Engenheiro Beltrão, 26 de Abril de 2017."
Engenheiro Beltrão, 27 de Abril de 2017.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 009/2010 Atualiza o CMDCA e FMDOCA
IRETAMA - PARANÁ.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 003/2015
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRETAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 009/2010, torna público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2015.
1. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS:
1.1 Conforme Edital 001/2015 estão regularmente inscritos os seguintes candidatos a Primeira Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Iretama - Paraná.
a) Andréia Cristina Cardoso;
b) Ângela Cristina Grazotto Vieira;
c) Arlete Cardoso Vilczak;
d) Djone Pimentel da Costa;
e) Janete Guilherme;
f) José Aparecido Godói;
g) Josiane Arrigo Ferreira;
h) Lourdes Carneiro da Fonseca;
i) Rosemeire de Oliveira Parreira;
j) Silvio Carlos Nonato Rossi.
Travessa Estados Unidos, 06 - Fone (41) 3573-1667
CEP 87.200-000 Iretama Paraná
e-mail: iretamam@bol.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 009/2010 Atualiza o CMDCA e FMDOCA
IRETAMA - PARANÁ.
2. As pessoas acima elencadas estão regularmente inscritas para a Primeira Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Iretama - Paraná. As datas que compreendem entre 09 e 19 de julho fica reservado algum período para pedido de impugnação de candidaturas. Caso algum cidadão Iretense e ou a Justiça saibam de algum impedimento dos cidadãos acima mencionados a concorrer na Eleição do Conselho Tutelar, devem oferecer pedido de impugnação devidamente fundamentada e encaminhada para a Presidente do CMDCA abaixo assinada.
2.1 Caso haja algum pedido de impugnação de candidatura, este será publicado no dia 20 de julho do corrente.
Publique-se
Encaminhem-se cópias ao Ministério Público.
Iretama, 08 de julho de 2015.
CLAUDINEIA PINHEIRO LIMA PEPINO
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone/fax- 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WILSON CARLOS DE ASSIS.
CONTRATADA: FANTI & VALLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.369.306/0001-45, com endereço à Rua Oscar Gauer Khunn, nº 18, Centro, Iretama-PR, neste ato representado por seu representante Legal, o Senhor HUGO ARGENTINO FANTI.
OBJETO: Aquisição de Combustível sendo: "Óleo Diesel Comum", para uso em Veículos Tipo: Caminhões e Máquinas pesadas pertencentes à frota do Município, na Execução de Serviços de Recuperação das Estradas Rurais Vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Convênio nº 205/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-PR.
DATA DO CONTRATO: 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 20.602,40 (Vinte Mil Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
FORO: Comarca do Município de Iretama - PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WILSON CARLOS DE ASSIS.
CONTRATADA: L. PATRICIO SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.309.882/0001-13, com endereço à Praga Euclides Pepino, nº18, Centro, Iretama-PR, neste ato representado por seu representante Legal, o Senhor Laudenor Patricio Sobrinho.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA DESTINADO A FAMILIARES CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 043/2005 DO DIA 15/12/2005 - "PROGRAMA EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS", PARA O PERÍODO DE 12 MESES".
DATA DO CONTRATO: 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Iretama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1853/2017
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.292,73 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade a Lei Municipal nº 2.173/2017 de 03 de Abril de 2017, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.292,73 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) no exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
06.01.15.451.0018.1.008 53.292,73
4.4.90.51.00.00.00.00.00 100000
TOTAL 53.292,73
Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o a Redução da Seguinte Dotação Orçamentária:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
99.99.99.999.0002.0.999 50.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.600,00
9.909.99.99.0002.00.000 50.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência 50.600,00
100000 RECURSOS ORDINÁRIOS (Líquidos)
TOTAL 50.600,00
Art. 3º - Fica Incluído na Lei nº 2155/2016 de 28/06/2016 (LDO-2017) e também na Lei nº 1089/2013 de 05/11/2013 (PPA 2014-2017), no exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.
LEILA MOTTU AMADEI
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1854/2017
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.600,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade a Lei Municipal nº 2.174/2017 de 03 de Abril de 2017, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais) no exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
02.02.03.02.03.04.122.0002.2.005 42.000,00
GOVERNO MUNICIPAL COORDENADORIA GERAL DE GOVERNO
2.1.90.11.00.00.00.00 8.600,00
CONDOMÍNIO VARIANTE FUNDOS PÚBLICOS CIVIL
3.1.90.11.00.00.00.00 100000
Obrigações Patronais RECURSOS ORDINÁRIOS (Líquidos)
TOTAL 50.600,00
Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o a Redução da Seguinte Dotação Orçamentária:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
99.99.99.999.0002.0.999 50.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.600,00
9.909.99.99.0002.00.000 50.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência 50.600,00
100000 RECURSOS ORDINÁRIOS (Líquidos)
TOTAL 50.600,00
Art. 3º - Fica Incluído na Lei nº 2155/2016 de 28/06/2016 (LDO-2017) e também na Lei nº 1089/2013 de 05/11/2013 (PPA 2014-2017), no exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.
LEILA MOTTU AMADEI
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1855/2017
SÚMULA: AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTACIONES DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2165/2016 de 06/12/2016, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a REMANEJAR dotações no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no orçamento de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
10.10.03.08.244.0011.2.090 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 934 50.000,00
BLOCO 5 Financeiro da Proteção Social Básica (SUAS)
TOTAL 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a Redução da Seguinte Dotação Orçamentária:
C O D I G O S ESPECIFICAÇÃO VALOR
10.10.03.08.244.0011.2.090 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 934 50.000,00
BLOCO 5 Financeiro da Proteção Social Básica (SUAS)
TOTAL 50.000,00
Art. 3º - Fica Incluído na Lei nº 2155/2016 de 28/06/2016 (LDO-2017) e também na Lei nº 1089/2013 de 05/11/2013 (PPA 2014-2017), no exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.
LEILA MOTTU AMADEI
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 484 - Fone: (41) 3571-1578
Email: dpsuliana@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 03/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal 050/1958.
Considerando a plenária realizada em 26/04/2017.
Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 30, da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Colocacionário do FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2010 (julho a dezembro de 2016).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
INTIME-SE QUEM DE DIREITO.
Sala de reuniões, Luiziana, 26 de Abril de 2017.
Aroldo de Jesus Ferraz
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 049/2017 - Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 110/2017
O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 05 de Março de 2007 e Decreto Municipal 018/2014 de 08 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, NO PERÍODO DE 12 MESES.
DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2017, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL: R\$ 44.248,16 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexo estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.
Nova Tebas, 27 de abril de 2017.
CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 57/2017, Dispensa de Licitação nº 31/2017, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de 800kg de costela bovina completa, para um almôço no dia 30/05/2017 em comemoração ao Dia do Trabalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento em anexo, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), junto à empresa CASA DE CARNES BABY BIFE LTDA - ME com sede na cidade de Corumbataí do Sul - PR.
Paço Municipal, 27 de Abril de 2017.
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal